



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade subsidiar a fase de planejamento da contratação, mediante a análise da necessidade administrativa e a avaliação das possíveis soluções disponíveis no mercado, visando à identificação da alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público.

Este documento contempla o levantamento dos elementos técnicos, operacionais e econômicos necessários à definição da solução a ser contratada, em observância às disposições da Lei 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública, tais como legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

No decorrer da elaboração do Termo de Referência, etapa subsequente a este estudo, poderão ser promovidos ajustes pontuais quanto às especificações, quantitativos ou demais condições da contratação, desde que devidamente justificados, com vistas ao aperfeiçoamento da solução e à compatibilização com a disponibilidade orçamentária do Município.

### ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Saúde

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal de Grão-Pará/SC depende de forma permanente da disponibilidade de sua frota de veículos e equipamentos para assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos prestados pelas Secretarias de Saúde, Infraestrutura, Assistência Social, Administração, Educação, Desenvolvimento Rural e demais unidades administrativas. Integram essa estrutura operacional veículos leves, ambulâncias, vans, ônibus escolares, caminhões, tratores, retroescavadeiras, motoniveladoras, pás carregadeiras, rolos compactadores e outros equipamentos indispensáveis à execução das atividades finalísticas e de apoio do Município.

A utilização diária dessa frota, em deslocamentos urbanos e rurais, inclusive em vias não pavimentadas e sob condições variáveis de carga, relevo e intensidade de uso, acarreta desgaste recorrente dos pneus e eleva a





incidência de intercorrências como furos, cortes, deformações, danos por impacto, vazamentos em válvulas, perda de calibragem e demais ocorrências que comprometem a trafegabilidade e a segurança operacional. Trata-se de uma necessidade contínua, distribuída entre diversas secretarias, com eventos muitas vezes imprevisíveis, o que exige capacidade de resposta compatível com a criticidade das rotinas administrativas e dos serviços prestados à população.

Atualmente, verifica-se insuficiência da estrutura interna disponível para absorver com eficiência, agilidade e segurança as demandas relacionadas a pneus e rodas da frota municipal. A limitação de maquinário específico, ferramental apropriado, insumos e pessoal apto à execução dessas atividades dificulta o atendimento tempestivo das ocorrências e contribui para o aumento do tempo de indisponibilidade de veículos e equipamentos, com reflexos diretos sobre a execução dos serviços públicos.

Essa limitação operacional impacta especialmente atividades sensíveis e essenciais, como o transporte de pacientes, o transporte escolar, a manutenção de vias públicas, a execução de obras e serviços de infraestrutura, o atendimento a comunidades rurais e o deslocamento de equipes técnicas e operacionais. A indisponibilidade da frota, ainda que parcial, pode ocasionar atrasos, remanejamentos emergenciais, descontinuidade de rotinas administrativas, comprometimento do atendimento à população e aumento de custos indiretos decorrentes de paradas não programadas.

Além dos efeitos sobre a continuidade dos serviços, a ausência de atendimento adequado e tempestivo às ocorrências relacionadas aos pneus compromete as condições de segurança dos veículos e equipamentos, elevando o risco de incidentes, de desgaste prematuro de componentes e de agravamento de falhas inicialmente simples. Também se revela necessária a adoção de mecanismos que assegurem maior padronização na execução das intervenções, rastreabilidade dos atendimentos por veículo ou equipamento, controle dos históricos de manutenção e observância das normas técnicas, operacionais e ambientais aplicáveis, inclusive quanto à adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados.

Dessa forma, a necessidade administrativa a ser atendida consiste em assegurar meios adequados para o pronto atendimento das demandas relacionadas a pneus e rodas de toda a frota municipal, de forma contínua, padronizada, segura e compatível com a diversidade dos veículos e equipamentos utilizados pela Administração. Sob a perspectiva do interesse público, a necessidade está diretamente vinculada à manutenção da capacidade operacional do Município, à segurança da circulação da frota e à continuidade dos serviços essenciais prestados à coletividade.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**





O Município de Grão-Pará/SC não dispõe, até o presente momento, de Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, encontrando-se esse instrumento em fase de estruturação e implementação. Assim, não há previsão específica da presente demanda em referido plano.

Ressalta-se, contudo, que essa circunstância, por si só, não impede o prosseguimento do processo de contratação, uma vez que a Lei nº 14.133/2021 exige a compatibilização da fase preparatória com o Plano de Contratações Anual sempre que elaborado, bem como com as leis orçamentárias aplicáveis. O ETP deve demonstrar a previsão da contratação no PCA apenas quando esse instrumento estiver formalmente instituído e vigente no âmbito do órgão ou entidade.

Nesse contexto, a presente demanda deverá observar sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), quando aplicável, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), além da necessidade de existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a futura despesa. O Manual do TCU também destaca que a fase preparatória deve estar alinhada às leis orçamentárias e que nenhuma contratação deve ocorrer sem a adequada indicação dos créditos orçamentários correspondentes.

Destaca-se, ainda, que a demanda possui caráter recorrente e relevância administrativa, por estar diretamente relacionada à manutenção da disponibilidade e da segurança operacional da frota municipal utilizada na execução de serviços essenciais prestados pelas diversas secretarias e unidades da Administração. Dessa forma, mesmo sem previsão específica em PCA formalmente instituído, a necessidade mostra-se aderente ao interesse público e compatível com o planejamento administrativo e orçamentário municipal.

Assim, conclui-se que a presente demanda encontra-se alinhada às necessidades institucionais do Município e deverá observar, para sua efetiva implementação, os instrumentos de planejamento e gestão orçamentária vigentes, sem prejuízo de futura inclusão no Plano de Contratações Anual, caso este venha a ser formalizado pela Administração.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para subsidiar a definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis no mercado e das possibilidades de execução. A seguir, apresentam-se as principais opções consideradas, com exame sintético de suas vantagens, limitações e aderência ao interesse público.

#### **3.1. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS E ANÁLISE DAS MESMAS**





A primeira consiste na **execução direta**, mediante estrutura própria do Município, com disponibilização de maquinário, ferramental, insumos, espaço físico e equipe capacitada para atendimento das ocorrências relativas a pneus e rodas. Essa alternativa apresenta como possível vantagem o controle direto da execução, da rotina operacional e da priorização interna dos atendimentos. Contudo, tende a exigir investimentos prévios relevantes em equipamentos específicos, organização de estoque, capacitação ou disponibilização de mão de obra qualificada e manutenção contínua da estrutura, além de impor à Administração o ônus permanente de gerir uma atividade-meio sujeita a variações de demanda, inclusive em situações emergenciais e fora da sede. Em cenário de demanda distribuída entre diversas secretarias, com ocorrências imprevisíveis e variedade de veículos e equipamentos, essa alternativa pode revelar baixa flexibilidade operacional e maior custo de estruturação e manutenção.

Uma segunda possibilidade é a realização de contratação convencional, por **procedimento licitatório** destinado à celebração de contrato com quantitativos previamente definidos para atendimento durante determinado período. Como vantagem, essa modelagem pode proporcionar maior definição inicial do escopo, do volume contratual e das condições de execução, favorecendo planejamento administrativo mais fechado quando a demanda for suficientemente previsível e estável. Em contrapartida, a solução pode mostrar menor aderência a objetos marcados por forte variabilidade quantitativa e por ocorrências não programadas, como é o caso de intervenções em pneus e rodas da frota municipal, especialmente quando envolvem veículos de portes distintos, rotas rurais, atendimento em campo e necessidades distribuídas entre várias unidades administrativas. Nessa hipótese, a rigidez quantitativa inicial pode dificultar a adequação do instrumento às flutuações reais da demanda e exigir maior esforço de estimativa exata já na fase preparatória.

Outra alternativa relevante é a utilização do **pregão eletrônico com sistema de registro de preços**, hipótese especialmente compatível, em tese, com demandas futuras, repetidas e de quantitativos variáveis. O sistema de registro de preços é definido como conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços para contratações futuras, podendo ser adotado mediante pregão ou concorrência, conforme o caso. A Lei 14.133/2021 admite o SRP para contratação de bens e serviços, desde que haja pesquisa de mercado, rotina de controle, atualização periódica dos preços registrados, definição de validade da ata e demais requisitos legais, e estabelece que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, embora represente compromisso de fornecimento nas condições registradas. A ata tem vigência de 1 ano, prorrogável por igual período se comprovada a vantajosidade, e é vedado acréscimo dos quantitativos fixados na ata.

Sob a ótica das vantagens, o pregão eletrônico para registro de preços pode oferecer maior flexibilidade para atendimento sob demanda, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, o que





tende a favorecer objetos com comportamento variável ao longo do exercício. Também pode ampliar a competitividade, pela disputa eletrônica, e facilitar o atendimento parcelado conforme a efetiva necessidade das secretarias, preservando racionalidade administrativa e melhor aderência à realidade operacional da frota. Além disso, a sistemática do SRP mostra-se funcional quando há necessidade recorrente de serviços semelhantes, com possibilidade de acionamentos sucessivos ao longo da vigência da ata. Por outro lado, essa alternativa também apresenta pontos de atenção: exige estimativas bem fundamentadas, disciplina mais rigorosa de gestão da ata, controle efetivo dos quantitativos consumidos, pesquisa de preços robusta, definição clara das regras de medição e pagamento e adequada especificação dos itens para evitar distorções na formação dos preços. Soma-se a isso o fato de que não são permitidos acréscimos quantitativos à ata, o que exige cautela redobrada no dimensionamento da demanda.

Em síntese, a análise preliminar indica que as alternativas devem ser avaliadas à luz de critérios como previsibilidade da demanda, capacidade operacional interna, necessidade de atendimento contínuo e tempestivo, dispersão geográfica da frota, variedade de veículos e equipamentos, custo administrativo de gestão e grau de flexibilidade exigido para o atendimento das ocorrências. A conclusão quanto à solução mais adequada dependerá do confronto entre esses fatores e dos elementos produzidos no levantamento de mercado, nas memórias de cálculo e na estimativa de valor da contratação.

### **3.2. JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA**

Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa identificada, conclui-se que, no caso concreto, a solução que se mostra mais adequada e vantajosa para o Município de Grão-Pará/SC é a realização de pregão eletrônico com sistema de registro de preços, destinado à futura e eventual prestação de serviços de borracharia para a frota municipal.

Essa alternativa revela-se mais compatível com as características da demanda, uma vez que se trata de necessidade recorrente, distribuída entre diversas secretarias, sujeita a variações quantitativas ao longo do exercício e marcada pela imprevisibilidade de parte significativa das ocorrências envolvendo pneus e rodas. Nesse contexto, a adoção do sistema de registro de preços permite que a Administração disponha de preços previamente registrados para atendimento futuro e sob demanda, conferindo maior flexibilidade operacional, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, o que favorece a adequação da execução à necessidade efetivamente verificada no curso da vigência da ata.

A utilização do pregão eletrônico, por sua vez, mostra-se apropriada em razão da natureza comum dos serviços pretendidos, passíveis de definição objetiva no instrumento convocatório, além de contribuir para a ampliação da competitividade, da transparência e da eficiência do procedimento licitatório. A combinação entre





a disputa eletrônica e o registro de preços tende a proporcionar maior racionalidade administrativa, melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior aderência à dinâmica operacional da frota municipal, que demanda atendimentos sucessivos e variáveis ao longo do período contratual.

Sob o aspecto técnico-operacional, a solução escolhida permite compatibilizar a necessidade de atendimento contínuo da frota com uma sistemática de execução mais flexível, apta a contemplar diferentes tipos de veículos e equipamentos, demandas ordinárias e eventuais ocorrências emergenciais, inclusive com possibilidade de atendimento em campo, quando necessário. Sob o aspecto econômico, a modelagem mostra-se vantajosa por evitar contratações em quantitativos rígidos dissociados da demanda real, permitindo que o Município realize os acionamentos conforme sua necessidade efetiva, observado o planejamento estimativo elaborado na fase preparatória.

Além disso, a adoção do sistema de registro de preços mostra-se coerente com a natureza repetitiva e continuada da necessidade administrativa, sem prejuízo do dever de a Administração promover adequada gestão da ata, controle dos quantitativos consumidos, fiscalização da execução e revisão da vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, a alternativa selecionada apresenta melhor aderência ao interesse público, à realidade operacional do Município e às premissas de economicidade, eficiência, competitividade e continuidade dos serviços públicos.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na disponibilização de atendimento especializado para execução, sob demanda, de serviços de borracharia destinados à manutenção da frota de veículos e equipamentos do Município de Grão-Pará/SC, abrangendo veículos leves, ambulâncias, vans, ônibus escolares, caminhões, tratores, retroescavadeiras, motoniveladoras, pás carregadeiras, rolos compactadores e demais equipamentos utilizados pelas Secretarias de Saúde, Infraestrutura, Assistência Social, Administração, Educação, Desenvolvimento Rural e outras unidades administrativas.

A solução deverá contemplar, de forma integrada, a realização de serviços como conserto de pneus, desmontagem, montagem, remoção, instalação, reparos correlatos e atendimento em campo quando necessário, inclusive em ocorrências verificadas fora da sede administrativa, nas áreas urbanas e rurais do Município. A modelagem deverá permitir o atendimento das demandas ordinárias e extraordinárias relacionadas a pneus e rodas, considerando a diversidade de portes dos veículos e equipamentos, a intensidade de uso da frota e a imprevisibilidade de parte das ocorrências.

A execução da solução deverá observar padronização mínima dos procedimentos, definição objetiva dos serviços por item, atendimento conforme a necessidade efetiva da Administração e controle individualizado das





intervenções realizadas por veículo ou equipamento. Para tanto, a futura contratação deverá prever sistemática que permita o registro das ocorrências atendidas, dos serviços executados, dos quantitativos consumidos, dos locais de atendimento, dos tempos de resposta e das demais informações necessárias ao acompanhamento da execução, à fiscalização contratual e à formação de histórico de manutenção da frota.

A solução também deverá contemplar requisitos de segurança e qualidade compatíveis com a natureza dos serviços, de modo a assegurar que os atendimentos sejam realizados segundo práticas adequadas, com observância das normas técnicas aplicáveis, das recomendações pertinentes à segurança veicular e operacional e das condições necessárias para preservação da trafegabilidade, da funcionalidade e da confiabilidade dos veículos e equipamentos atendidos. Sempre que houver geração de resíduos, como pneus inservíveis, válvulas, remendos e materiais correlatos, deverão ser observadas as exigências legais e ambientais cabíveis quanto ao correto acondicionamento, manejo e destinação final.

Considerando que a necessidade administrativa possui caráter recorrente, quantitativos variáveis e ocorrência distribuída ao longo do exercício, a solução foi estruturada para possibilitar atendimento futuro e eventual, conforme a demanda efetivamente verificada pelas unidades administrativas, sem prejuízo do planejamento estimativo realizado na fase preparatória. Nesse contexto, a modelagem adotada deverá assegurar flexibilidade operacional, racionalidade administrativa e capacidade de resposta compatível com a criticidade dos serviços públicos dependentes da frota municipal. O sistema de registro de preços é previsto para contratações futuras de bens e serviços, com formalização em ata e possibilidade de contratações conforme a necessidade da Administração, observadas as condições fixadas no procedimento e na ata respectiva.

A solução como um todo, portanto, busca assegurar a manutenção da disponibilidade operacional da frota municipal, a redução do tempo de indisponibilidade dos veículos e equipamentos, o aumento da segurança nas operações, a continuidade dos serviços públicos e a melhoria das condições de gestão, controle e rastreabilidade das intervenções relacionadas a pneus e rodas, em conformidade com os princípios da eficiência, do interesse público e do planejamento da contratação.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades para o período de 12 (doze) meses foi elaborada com base no levantamento da frota atualmente vinculada às Secretarias de Saúde, Infraestrutura, Assistência Social, Administração, Educação, Desenvolvimento Rural e demais unidades administrativas do Município, bem como na análise do histórico de ocorrências e da necessidade operacional verificada nos serviços de manutenção relacionados a pneus e rodas. Para a definição dos quantitativos, foram considerados o perfil dos veículos e equipamentos em





uso, a intensidade de utilização da frota, a frequência de deslocamentos em áreas urbanas e rurais, as condições das vias percorridas, a quilometragem média, as rotas críticas e as demandas sazonais de cada secretaria.

Também se levou em conta que, no último ano, houve significativo aumento da frota municipal, com a incorporação de novos veículos, máquinas e equipamentos ao patrimônio operacional da Administração. Tal ampliação impactou diretamente a necessidade de atendimento das ocorrências relacionadas a pneus, exigindo revisão dos quantitativos anteriormente praticados e redimensionamento da futura demanda, de modo a compatibilizá-la com a realidade atual de uso e manutenção da frota.

As quantidades foram organizadas de forma padronizada, conforme a natureza dos serviços e o porte dos veículos e equipamentos atendidos, abrangendo veículos leves, utilitários, ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões, tratores e máquinas pesadas. A metodologia adotada busca refletir, com razoabilidade e aderência à necessidade administrativa, o padrão de desgaste e a recorrência das intervenções verificadas no contexto municipal, de forma a assegurar que os quantitativos estimados sejam suficientes para atender à demanda previsível do período.

Com base nos critérios acima expostos, apresentam-se, a seguir, os quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses, os quais servirão de referência para a pesquisa de preços e para a modelagem da futura contratação:

ITEM	QUANT	UNID. MED.	DESCRIÇÃO
1	300	UN	CONCERTO DE PNEUS (VEÍCULOS LEVES)
2	300	UN	REMOÇÃO E MONTAGEM DE PNEUS (VEÍCULOS LEVES)
3	150	UN	CONCERTO DE PNEUS (KOMBI, VANS, AMBULÂNCIAS, CAMINHONETE)
4	150	UN	REMOÇÃO E MONTAGEM DE PNEUS (KOMBI, VANS, AMBULÂNCIAS, CAMINHONETE)
5	700	UN	CONCERTO DE PNEUS (CAMINHÕES / ÔNIBUS)
6	700	UN	REMOÇÃO E MONTAGEM DE PNEUS (CAMINHÃO/ÔNIBUS)
7	150	UN	CONCERTO DE PNEUS (MICRO ÔNIBUS)
8	150	UN	REMOÇÃO E MONTAGEM DE PNEUS (MICRO ÔNIBUS)
9	50	UN	CONCERTO DE PNEUS TRASEIRO (RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR)





10	50	UN	REMOÇÃO E MONTAGEM DE PNEUS TRASEIROS (RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR)
11	50	UN	CONSERTO DE PNEUS DIANTEIRO (RETROESCAVADEIRA)
12	50	UN	REMOÇÃO E MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO (RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR)
13	30	UN	CONSERTO DE PNEUS TRASEIRO (TRATOR AGRÍCOLA)
14	30	UN	REMOÇÃO E MONTAGEM DE PNEUS TRASEIRO (TRATOR AGRÍCOLA)
15	30	UN	CONSERTO DE PNEUS DIANTEIRO (TRATOR AGRÍCOLA)
16	30	UN	REMOÇÃO E MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO (TRATOR AGRÍCOLA)
17	70	UN	REMOÇÃO E MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO / TRASEIRO (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA)
18	70	UN	CONSERTO DE PNEUS DIANTEIRO / TRASEIRO (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA)
19	6.000	KM	SOCORRO INCLUINDO DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL POR KM PERCORRIDO

Os quantitativos acima possuem caráter estimativo, tendo sido definidos a partir do levantamento da frota atual, do histórico de ocorrências, da ampliação verificada no último exercício e das particularidades operacionais das secretarias demandantes, não representando obrigação de consumo integral pela Administração.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram definidos com base na necessidade administrativa identificada, considerando apenas as exigências estritamente necessárias para assegurar o fornecimento adequado, seguro e eficiente dos itens pretendidos. Buscou-se estabelecer critérios objetivos, compatíveis com a natureza do objeto e suficientes para garantir o atendimento ao interesse público, sem impor restrições indevidas à competitividade.

### 6.1. REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO:

- I. Os serviços serão executados sob demanda, conforme solicitação formal da Administração.





- II. O atendimento abrangerá toda a frota municipal, incluindo veículos leves, ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões, tratores e máquinas pesadas vinculados às secretarias e unidades administrativas.
- III. Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h, e aos sábados, das 7h às 12h.
- IV. Os chamados classificados pela Administração como emergenciais receberão tratamento prioritário dentro da janela regular de atendimento.
- V. O atendimento será realizado na oficina da contratada ou no local indicado pela Administração, quando o deslocamento do veículo/equipamento não for possível, seguro ou recomendável.
- VI. O atendimento em campo deverá abranger a área urbana e rural do Município.
- VII. Cada atendimento dependerá de Ordem de Serviço formalmente emitida pela secretaria/unidade demandante.
- VIII. A contratada deverá refazer, sem ônus para a Administração, todo serviço executado com vício, falha, inadequação técnica, retrabalho ou desconformidade com a Ordem de Serviço, TR ou contrato.
- IX. Quando a correção exigir atendimento no local onde se encontra o veículo ou equipamento, a contratada deverá realizar o deslocamento da equipe até o local indicado, sem cobrança adicional, quando a falha decorrer de execução inadequada.
- X. A contratada deverá prestar os esclarecimentos técnicos solicitados pela fiscalização sobre o serviço executado, a causa da ocorrência e a solução aplicada.
- XI. A Administração rejeitará os serviços incompletos, inseguros, mal executados ou desacompanhados da documentação mínima exigida.
- XII. A contratada deverá dispor de estrutura física compatível com a execução dos serviços de borracharia em linha leve e pesada.
- XIII. A contratada deverá dispor de equipamentos, ferramentas, acessórios e insumos adequados à execução segura dos serviços contratados.
- XIV. A contratada deverá manter equipe habilitada e suficiente para atender à demanda estimada.
- XV. Os serviços deverão ser executados conforme orientações dos fabricantes, boas práticas do setor e normas técnicas aplicáveis.
- XVI. Os serviços deverão ser executados de forma a preservar a integridade dos pneus, rodas, válvulas, câmaras e demais componentes envolvidos.
- XVII. A contratada deverá manter procedimentos seguros de trabalho, inclusive com organização e sinalização do local de atendimento.





- XVIII. Nos atendimentos emergenciais em campo, o deslocamento será medido por quilômetro percorrido, conforme critério objetivo definido no instrumento convocatório.
- XIX. A contratada deverá observar o Código de Trânsito Brasileiro na execução do objeto.
- XX. A contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras aplicáveis, inclusive quanto à segurança do trabalho.
- XXI. Os empregados da contratada deverão utilizar EPI adequado durante toda a execução dos serviços.
- XXII. A contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis, câmaras, válvulas e demais resíduos gerados na execução do objeto.
- XXIII. Irregularidades como atraso injustificado, retrabalho, serviço incompleto, falha de execução ou insuficiência de registros ensejará notificação para saneamento, sem prejuízo de glosa e penalidades.

## **6.2. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE PARTICIPAÇÕES:**

Não será admitida a participação, na futura licitação, de pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei 14.133/2021, bem como daquelas que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declaradas inidôneas, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Também não poderão participar do certame licitantes que não atendam às exigências de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como às demais condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO**

No presente caso, entende-se que a solução mais adequada é o parcelamento formal do objeto, com detalhamento dos serviços em itens distintos para fins de especificação, medição, formação de preços e julgamento, sem prejuízo da adoção de modelagem que resulte na execução integrada por um único fornecedor. Essa solução permite à Administração discriminar adequadamente os diferentes tipos de serviços envolvidos — conforme o porte dos veículos e equipamentos, a natureza da intervenção e a unidade de medição aplicável — assegurando maior clareza na composição dos preços, na pesquisa de mercado, na fiscalização da execução e no controle dos quantitativos consumidos.

Embora os serviços sejam apresentados em itens autônomos sob o ponto de vista descritivo e quantitativo, verifica-se que o objeto possui unidade funcional e operacional, pois todos os itens se inserem em uma mesma lógica de atendimento à manutenção de pneus e rodas da frota municipal, com necessidade de resposta padronizada, execução coordenada e acompanhamento centralizado. A eventual contratação de múltiplos





fornecedores para atendimento simultâneo de parcelas distintas do objeto tenderia a ampliar a complexidade administrativa da gestão, dificultar a uniformização de procedimentos, fragmentar responsabilidades, gerar dúvidas quanto ao atendimento de ocorrências concretas e elevar o risco de atrasos, sobreposição de acionamentos, descontinuidade dos serviços e conflitos na fiscalização.

Além disso, a concentração da execução em um único fornecedor favorece a padronização dos atendimentos, a uniformidade dos prazos de resposta, a consolidação dos registros operacionais, a rastreabilidade das intervenções por veículo ou equipamento e a atuação mais eficiente dos fiscais setoriais e da gestão central da contratação. Sob a ótica operacional, a solução integrada também tende a reduzir entraves relacionados à coordenação de chamados, ao controle da execução em campo, à medição dos serviços prestados e à apuração de eventuais falhas, retrabalhos ou responsabilidades contratuais.

Dessa forma, o parcelamento formal mostra-se a solução mais compatível com as características do objeto, pois preserva a necessária individualização técnica e econômica dos itens, sem comprometer a execução sistêmica e coordenada da demanda administrativa. Conclui-se, assim, que o objeto deve ser estruturado com parcelamento formal, mas com tratamento integrado da execução, em atenção aos princípios da eficiência, da economicidade, da padronização administrativa e da continuidade dos serviços públicos.

## **8. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO**

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências internas necessárias à adequada gestão e fiscalização da execução, com a designação formal do gestor do contrato e dos fiscais setoriais responsáveis pelo acompanhamento dos atendimentos em cada secretaria ou unidade demandante. Também deverá promover a padronização do fluxo de acionamento, registro, acompanhamento e atesto dos serviços, inclusive mediante definição de modelo de Ordem de Serviço com informações mínimas obrigatórias.

Mostra-se igualmente necessária a orientação dos servidores envolvidos quanto aos procedimentos de fiscalização, medição, registro de ocorrências, controle dos quantitativos consumidos, verificação dos deslocamentos em atendimentos externos e comunicação de eventuais não conformidades. Além disso, a Administração deverá estruturar mecanismo interno de controle documental e operacional apto a assegurar a rastreabilidade dos serviços executados, o acompanhamento da execução contratual e a regular conferência dos comprovantes pertinentes, inclusive aqueles relacionados à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, quando aplicável.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**





No presente caso, não se identificam, em princípio, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade da futura contratação, uma vez que os serviços de borracharia possuem autonomia operacional e são aptos a atender diretamente à necessidade administrativa identificada. Ainda assim, como medida de apoio à adequada execução e fiscalização do objeto, a Administração poderá avaliar a necessidade de adotar instrumentos acessórios de controle interno, tais como sistema, planilha estruturada ou outro mecanismo de registro das ordens de serviço, dos atendimentos realizados, dos quantitativos executados e dos deslocamentos efetuados em campo.

Também poderá ser necessária a capacitação dos servidores designados para a gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto aos procedimentos de acionamento, acompanhamento da execução, medição, atesto, registro de ocorrências e controle de não conformidades. De igual modo, caso a Administração não disponha de rotina já estruturada para controle ambiental, poderá ser necessária a adoção de medida específica voltada ao acompanhamento da destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis e demais resíduos correlatos, quando aplicável. Não obstante essas medidas acessórias de suporte administrativo e operacional, conclui-se que a futura contratação não depende, neste momento, da celebração prévia de outra contratação principal para que sua execução seja viável.

## **10. SUSTENTABILIDADE**

A presente contratação possui potencial de gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à geração de resíduos decorrentes da manutenção de pneus e rodas, tais como pneus inservíveis, câmaras, válvulas, remendos e demais materiais correlatos, bem como ao deslocamento necessário para atendimentos em campo e ao uso de insumos e equipamentos na execução dos serviços. Como medidas mitigadoras, deverá ser exigido da futura contratada o acondicionamento adequado dos resíduos gerados, a vedação de descarte irregular, a destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis e demais materiais correlatos por meio de operadores ou sistemas autorizados, com apresentação dos comprovantes pertinentes sempre que exigido pela fiscalização.

Também deverá ser exigida a adoção de procedimentos de trabalho que reduzam desperdícios de materiais, retrabalho e substituições prematuras, bem como a observância de práticas seguras de execução, de modo a minimizar danos adicionais aos pneus, rodas e componentes. Nos atendimentos externos, a execução deverá ocorrer mediante acionamento formal e controle objetivo dos deslocamentos, com vistas a evitar percursos desnecessários e a assegurar maior racionalidade operacional. Além disso, a fiscalização contratual deverá verificar o cumprimento efetivo das obrigações ambientais e dos critérios de sustentabilidade previstos no edital e no contrato, uma vez que a gestão dos resíduos e a definição de critérios de sustentabilidade devem ser consideradas desde a fase de planejamento e acompanhadas durante toda a execução contratual.





Em termos de sustentabilidade socioambiental, a contratação tende a produzir ganhos relevantes ao favorecer a manutenção adequada e tempestiva dos pneus da frota municipal, contribuindo para o prolongamento da vida útil desses componentes, para a redução de descartes prematuros e para a diminuição da geração de resíduos. A contratação também favorece a destinação ambientalmente adequada dos materiais inservíveis, em consonância com a lógica de gestão de resíduos e logística reversa, além de incentivar a adoção de critérios de sustentabilidade objetivamente verificáveis no planejamento, na execução e na fiscalização contratual.

Sob a perspectiva social e econômica, a solução contribui para a continuidade de serviços públicos essenciais, reduz a indisponibilidade da frota, amplia a segurança operacional dos veículos e equipamentos utilizados em transporte de pacientes, transporte escolar e atividades de infraestrutura, e promove maior eficiência no uso dos recursos públicos ao mitigar custos indiretos decorrentes de paralisações, retrabalhos e substituições antecipadas. A análise dos impactos e das medidas de tratamento deve buscar esse equilíbrio entre as dimensões ambiental, social e econômica da sustentabilidade.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, pretende-se assegurar maior economicidade na manutenção da frota municipal, mediante a redução de custos indiretos decorrentes de paralisações não programadas, remanejamentos emergenciais, atrasos operacionais e substituições prematuras de pneus e componentes correlatos. Busca-se, ainda, racionalizar a aplicação dos recursos financeiros da Administração por meio de atendimento sob demanda, com medição objetiva dos serviços efetivamente executados, de modo a compatibilizar a despesa com a necessidade real verificada no período e a evitar contratações dissociadas do consumo efetivo.

Em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, espera-se reduzir a sobrecarga administrativa e operacional atualmente imposta às secretarias em razão da indisponibilidade da frota, permitindo que servidores e equipes concentrem sua atuação nas atividades finalísticas e de gestão próprias de cada unidade, em vez de mobilizarem tempo excessivo para soluções improvisadas ou remanejamentos decorrentes de falhas relacionadas a pneus e rodas.

Quanto aos recursos materiais, almeja-se ampliar a disponibilidade operacional dos veículos e equipamentos, preservar a vida útil dos pneus por meio de intervenções tempestivas e adequadas, reduzir perdas por uso indevido ou manutenção tardia e assegurar maior regularidade no emprego da frota nas atividades de transporte de pacientes, transporte escolar, manutenção de vias, apoio ao meio rural e demais serviços públicos. Sob a perspectiva gerencial, busca-se também melhorar o controle e a rastreabilidade das intervenções realizadas, com registros padronizados por veículo ou equipamento, favorecendo a fiscalização, a formação de histórico de manutenção e o monitoramento dos resultados alcançados.





Em síntese, os resultados pretendidos concentram-se na ampliação da eficiência operacional da frota municipal, na melhoria da continuidade dos serviços públicos, na redução de desperdícios e na utilização mais racional, controlada e vantajosa dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração.

## **12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação é de R\$ 313.200,00 (trezentos e treze mil e duzentos reais), apurado com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, mediante obtenção de cotações válidas e compatíveis com as especificações do objeto.

A definição do valor estimado considerou a mediana dos preços unitários obtidos na pesquisa, metodologia adotada com a finalidade de conferir maior confiabilidade à estimativa e mitigar distorções ocasionadas por valores excessivamente elevados ou inferiores aos praticados no mercado. O valor total estimado corresponde à soma dos valores obtidos para os itens que compõem o objeto, considerados os quantitativos previstos para o período de referência da contratação.

A memória de cálculo, os orçamentos que subsidiaram a estimativa e a planilha consolidada de apuração integram o processo administrativo, servindo como fundamento para a definição do valor de referência da futura contratação.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante dos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade administrativa identificada. O conjunto das informações analisadas demonstra que a demanda é real, atual, recorrente e diretamente relacionada à manutenção da capacidade operacional da frota municipal utilizada na prestação de serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, assistência social, administração e desenvolvimento rural. Restou evidenciado que a frota do Município está submetida a uso contínuo, inclusive em áreas urbanas e rurais, sob condições que intensificam o desgaste dos pneus e aumentam a incidência de ocorrências que exigem atendimento tempestivo, seguro e tecnicamente adequado.

Também se verificou que a estrutura interna atualmente disponível não se mostra suficiente para absorver, com a agilidade, a segurança e a padronização necessárias, a demanda relacionada aos serviços de borracharia, circunstância que impacta diretamente a disponibilidade dos veículos e equipamentos, a continuidade dos serviços públicos e a eficiência administrativa. A análise das alternativas disponíveis permitiu identificar solução compatível com as características da necessidade, considerada a natureza recorrente da demanda, a





variabilidade dos quantitativos, a necessidade de atendimento sob demanda, a diversidade da frota municipal e a importância de assegurar resposta operacional adequada às ocorrências, inclusive em situações emergenciais.

Os quantitativos estimados foram definidos com base em levantamento da frota atual, análise do histórico de ocorrências e consideração do aumento verificado no número de veículos e equipamentos no último período, revelando-se compatíveis, em princípio, com a necessidade projetada para o horizonte de 12 (doze) meses. Foram igualmente identificados requisitos da contratação, modelo de execução, medidas de controle, providências administrativas prévias e diretrizes de sustentabilidade aptos a conferir maior segurança à futura execução contratual, com previsão de rastreabilidade dos atendimentos, fiscalização setorial, controle das ordens de serviço, verificação das medições, observância das normas de segurança e adequada destinação ambiental dos resíduos gerados.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação mostra-se adequada por contribuir para a ampliação da disponibilidade da frota, a redução de paralisações não programadas, a melhoria da segurança operacional, a racionalização dos custos indiretos e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração. Dessa forma, conclui-se que a solução estudada é técnica e administrativamente apta a atender a necessidade que lhe dá causa, mostrando-se conveniente, oportuna e compatível com os objetivos institucionais do Município, razão pela qual se opina pela viabilidade e adequação da contratação, observadas as condições, especificações e justificativas consignadas neste Estudo Técnico Preliminar.

Grão-Pará/SC, 15 de maio de 2026.

**EDMAR KEMPER NANDI**

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

